

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2020 e seus anexos.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto *tempestivamente* pelo participante Mauro Lúcio Vida, com fundamento no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 004/2020, através do e-mail enviado para leandro.paulino@crcmg.org.br, no dia 31 de agosto de 2020, contrapondo a decisão da Comissão pela sua desclassificação, em razão de o diploma de pós graduação apresentado não atender às condições estabelecidas na alínea “a” do item 2.1 do Edital.

II. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

O recorrente alega ter plena e absoluta certeza do cumprimento do item pelo qual foi desclassificado, afirmando que a documentação enviada atende todas as condições exigidas pelo Edital.

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Solicita nova análise da sua documentação, em especial, aos documentos exigidos na alínea “h” do item “4.1” do edital.

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO

O recorrente enviou e-mail para leandro.paulino@crcmg.org.br, no dia 31/8/2020, interpondo recurso contra a decisão da comissão pela sua desclassificação, após a leitura da ata de abertura dos envelopes de documentação dos participantes.

A Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, assim se manifesta sobre as alegações e os pedidos da recorrente:

O recurso interposto pelo participante não pode ser acolhido pela Comissão, uma vez que não foi atendida uma exigência expressa do edital, tendo em vista que o diploma de pós-graduação apresentado pelo profissional não está relacionado à área de conhecimento dos cursos para o qual se candidatou, não atendendo assim, ao disposto na alínea “a” do item 2.1 do Edital, conforme consta da ata de abertura dos envelopes de documentação dos participantes.

Vale ressaltar que um processo de Chamamento Público, deve ser conduzido em extrema observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo a Comissão favorecer um determinado participante em detrimento aos outros, uma vez que o documento exigido na alínea “h” do item 4.1. de todos os participantes habilitados, estão relacionados à área de conhecimento dos cursos para os quais se candidataram.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Além disso, não estariam observando as exigências expressas no Edital, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Vale lembrar, que é de inteira responsabilidade e dever de todos os participantes, a cuidadosa leitura e compreensão do Edital, bem como que, conforme estabelecido no item 16 do mesmo, o CRCMG disponibilizou aos participantes um prazo para esclarecimento de dúvidas e impugnações aos termos do Edital, assegurando-lhes a oportunidade de ter qualquer questionamento esclarecido e qualquer discordância analisada e respondida pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG.

Por fim, esclarecemos que o objetivo do CRCMG com a realização desse Chamamento Público é de ter profissionais capacitados e devidamente credenciados, de forma que possa suprir a elevada demanda de cursos, para cumprir sua missão de inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, entretanto, reconhece que por ser uma entidade da Administração Pública, deve observar, de forma cautelosa, as formalidades indispensáveis para um processo de contratação, evitando assim qualquer questionamento relacionado à efetividade da contratação.

V. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão conhece o recurso apresentado pelo participante Mauro Lúcio Vida, mas, pelas razões acima expostas, nega provimento, mantendo a desclassificação do participante, pelo não atendimento à alínea “a” do item 2.1, em relação ao documento exigido na alínea “h” do item 4. 1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

Leandro
Magalhães Paulino

Assinado de forma digital por
Leandro Magalhães Paulino
Dados: 2020.09.03 09:22:37
-03'00'

Leandro Magalhães Paulino
Coordenador da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos

MARIA CHRISTINA DE
OLIVEIRA:075884996
64

Assinado de forma digital por
MARIA CHRISTINA DE
OLIVEIRA:07588499664
Dados: 2020.09.03 09:58:52
-03'00'

Maria Christina de Oliveira
Membra da Comissão

Suélen Teixeira de
Paula

Assinado de forma digital por Suélen
Teixeira de Paula
Dados: 2020.09.03 13:58:38 -03'00'

Suélen Teixeira de Paula
Membra da Comissão